Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 04/998

Autoriza licitação pública para contratação de serviços de vigilância e limpeza na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento, em 31 de maio de 1998, do contrato com a empresa Conservadora Pontenovense Ltda., responsável pelo fornecimento de mão de obra de vigilância e limpeza, resolve:

Artigo 1º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate os referidos serviços de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.021.2003.3131 - Remuneração de serviços pessoais.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 25 de maio de 1998, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 04 de maio de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente